Ata 003/2026

Aos dezesseis dias do mês de outubro de 2026, na Sala dos Conselhos da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Osvaldo Aranha, 515, nesta cidade de Venâncio Aires, às 13 horas e 30 minutos, reuniram-se integrantes do Conselho de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, integrantes do Conselho Municipal de Educação, o Secretário Municipal de Educação Emerson Eloi Henrique, a Assessora Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Sandra Regina Gonçalves Dornelles, a Chefe de Departamento de Educação Camilla Souza Capelão, a Técnica Administrativa da Secretaria Municipal de Educação Ana Júlia Mosmann e a Auditora da Coordenadoria de Controle Interno, Joseane Machado de Azevedo, para elaboração do Anexo II da LDO para o exercício de 2027 e análise da Prestação de Contas do II Quadrimestre de 2026. O Secretário Municipal de Educação deu as boas-vindas a todos e explanou sobre o FUNDEB Tempo Integral e que o município cumpriu os critérios para recebimento do VAAR em 2027. Durante a elaboração da LDO constatou-se a necessidade das seguintes adequações: No Programa Infância sugere-se a exclusão da iniciativa 075, pois não há necessidade de uma iniciativa específica para este fim e também porque não há orçamento reservado exclusivamente para essa demanda. Na iniciativa 079 sugere-se alteração em sua redação: “Oferta de alimentação escolar para clientela de alunos do PNAE”, pois a iniciativa ficará mais abrangente, visto que não há elaboração de cardápios e ações para as escolas filantrópicas. No Programa Aprender constatou-se a necessidade das seguintes adequações: Na iniciativa 087 sugere-se alteração em sua redação: “Oferta de alimentação escolar para clientela de alunos do PNAE”, pois a iniciativa ficará mais abrangente, visto que não há elaboração de cardápios e ações para as escolas filantrópicas. Na iniciativa 088 sugere-se alteração em sua redação: “Oferta de transporte escolar para alunos da rede pública, conforme legislação vigente.” A iniciativa ficará mais abrangente, tendo em vista que a iniciativa anterior referia-se apenas à rede pública municipal. No Terra que Educa, Desenvolve + constatou-se a necessidade das seguintes adequações: exclusão das iniciativas 091 e 92, pois elas serão concluídas em 2026. Sugere-se a inclusão da seguinte iniciativa para continuidade da iniciativa 92, que trata-se de “implantação”: “Manutenção do serviço de Psicologia e Assistência Social na Secretaria Municipal de Educação para atendimento da rede municipal de Ensino.” Sugere-se alteração da iniciativa 95, pois a Secretaria Municipal de Educação não promove anualmente Fórum das APMs e Conselhos Escolares, passando a vigorar com a seguinte redação: “Avanço na Gestão Democrática e autonomia financeira das Escolas, estimulando a participação das famílias e comunidade.” Alteração da iniciativa 106, passando a vigorar com a seguinte redação: “Oferta de Alimentação Escolar para a clientela de alunos do PNAE.” Exclusão da iniciativa 107. Inclusão de nova iniciativa: “Ampliação da aquisição de produtos da agricultura familiar para a alimentação escolar, mantendo a aquisição acima do índice mínimo federal.” Após a análise e discussão, os conselheiros deliberaram pela aprovação do Anexo II da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027, apresentando as sugestões de alterações, exclusões e inclusões de iniciativas anteriormente descritas, visando ao aprimoramento do planejamento e à adequação das ações às necessidades da Rede Municipal de Ensino. Na sequência, a Auditora Joseane Machado de Azevedo apresentou as verificações realizadas pela Coordenadoria de Controle Interno referentes ao II Quadrimestre de 2026, abordando a aplicação dos recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). Durante a apresentação, foram demonstrados os valores das receitas arrecadadas e das despesas realizadas no período, bem como os respectivos percentuais de aplicação dos recursos na educação. Em relação ao MDE, foi informado que a receita arrecadada até o segundo quadrimestre totalizou R$ 24.042.839,86. O total das despesas empenhadas com educação (MDE e FUNDEB) no período foi de R$ 50.572.010,21, alcançando o percentual de aplicação de 26,85%, superando o mínimo constitucional de 25% e o percentual de 26% estabelecido no orçamento anual. Quanto ao FUNDEB, a receita arrecadada totalizou R$ 43.287.001,83, enquanto as despesas liquidadas somaram R$ 42.309.447,67, incluindo as parcerias e subvenções sociais, bem como as despesas realizadas com recursos do superávit do exercício anterior, no montante de R$ 1.005.069,34. Foram aplicados R$ 38.702.877,59 na remuneração dos profissionais da educação básica, alcançando, conforme apresentado pela auditoria, o percentual de aplicação de 94,21%, superando o mínimo legal de 70%. A Auditora também apresentou as verificações referentes às movimentações bancárias e à contabilização dos recursos, destacando que os movimentos de entrada e saída das contas vinculadas ao MDE e ao FUNDEB estão de acordo com os ingressos de receitas e os pagamentos de despesas. Informou, ainda, que não restaram pendências na conciliação bancária do FUNDEB no período analisado. A Coordenadoria de Controle Interno concluiu pela adequada contabilização dos ingressos de receitas e dos pagamentos de despesas com recursos do MDE e FUNDEB, considerando que os recursos foram aplicados em consonância com o disposto no artigo 70 da Lei nº 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e nos artigos 25 e 26 da Lei nº 14.113/2020 e suas alterações. Após a apresentação das verificações realizadas pela Coordenadoria de Controle Interno e os esclarecimentos prestados, os conselheiros procederam à análise das informações apresentadas. Concluídas as considerações, a Prestação de Contas do II Quadrimestre de 2026 foi colocada em deliberação e aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que será anexada à respectiva lista de presença.